

ANEXO 06 – DO RESULTADO FINAL

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás publica O **RESULTADO FINAL do Edital de Abertura n. 004/2012** para Contratação Temporária de Servidor Técnico Administrativo de Nível Médio mediante as condições estabelecidas neste Edital e resultados abaixo:

CARGO: Técnico Administrativo de Nível Médio						
Função:						
Candidato(a) / (nº de inscrição)	Cargo/Função	Pontuação			Resultado	
		PD*	PP**	TOTAL		
1. Samuel Almeida da Luz	Técnico Administrativo de Nível Médio / Auxiliar Acadêmico(a)	9,75	10,0	9,87	1º Lugar classificado	
2. Angela Pereira Machado	Técnico Administrativo de Nível Médio / Auxiliar Acadêmico(a)	5,0	8,75	6,87	2º Lugar classificado	
3. Sara Alves Dias	Técnico Administrativo de Nível Médio / Auxiliar Acadêmico(a)	8,75	3,75	6,25	3º Lugar classificado	
4. Maria Selma de Freitas Ribeiro	Técnico Administrativo de Nível Médio / Auxiliar Acadêmico(a)	1,5	0,75	1,12	Candidata não atingiu média 6,0 desclassificada	
5.						
6.						
7.						
8.						
9.						
10.						

Legenda:
*Prova Didática;
** Prova Prática.

Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás, em 25 de junho de 2012.

ILMA MARIA VIEIRA RABELO

Presidente da CEPSS/UnU



ANEXO 07 – DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Administrativo de Nível Médio realizado pela Unidade Universitária de Santa Helena de Goiás

A Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária acima mencionada, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Art. 1º – O **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Servidor Técnico Administrativo de Nível acima mencionado**, concernente ao Edital 004/2012, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial para o Processo Seletivo Simplificado desta Unidade Universitária para preenchimento de cargos vagos do quadro temporário desta Unidade Universitária, consagrando-se como exatos e definitivos o Resultado Final em anexo.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para atender ao interesse público da administração.

Art. 3º – O presente ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da Unidade Universitária da UEG de Santa Helena de Goiás, em 25 de junho de 2012.

ILMA MARIA VIEIRA RABELO

Assinatura do Presidente da Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado da UnU Santa Helena de Goiás